

**AVISO AO MERCADO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES
ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA**

PCAR
B3 LISTED NM



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta

Código CVM nº 01482-6

CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56 | NIRE 35.300.089.901

Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3.142

CEP 01402-901, São Paulo, SP

Código ISIN: "BRPCARACNOR3"

Código de negociação das Ações na B3: "PCAR3"

1 VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

A **Companhia Brasileira de Distribuição**, na qualidade de emissor de valores mobiliários ("**Companhia**") vem a público comunicar, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), que a partir da presente data encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 140.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação no exterior ("**Oferta**"), observado que a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida em razão da possibilidade de colocação das Ações Adicionais (conforme abaixo definido).

Até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, inclusive, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta (conforme abaixo definido), ser acrescida em até 100,00% do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em até 140.000.000 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, que serão destinadas a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no momento em que for fixado o Preço por Ação ("**Ações Adicionais**"). No âmbito da Oferta, não haverá distribuição do lote suplementar previsto no artigo 51 da Resolução CVM 160.

A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), sendo, contudo, concedida aos acionistas da Companhia a prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações objeto da Oferta, observados os termos e condições descritos no Fato Relevante divulgado pela Companhia na presente data ("**Fato Relevante da Oferta**").

2 RITO DE REGISTRO DA OFERTA

A Oferta foi submetida à CVM para a concessão do registro automático de distribuição em 4 de março de 2024, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea “a”, da Resolução CVM 160.

3 CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
1	<ul style="list-style-type: none">Primeira Data de Corte da Oferta Prioritária	29 de fevereiro de 2024
2	<ul style="list-style-type: none">Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando a realização da OfertaRequerimento do pedido de registro automático da Oferta perante a CVMDivulgação do Fato Relevante da Oferta e deste Aviso ao Mercado	4 de março de 2024
3	<ul style="list-style-type: none">Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)⁽²⁾Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>Início do Período de Subscrição Prioritária	5 de março de 2024
4	<ul style="list-style-type: none">Segunda Data de Corte da Oferta Prioritária	8 de março de 2024
5	<ul style="list-style-type: none">Encerramento do Período de Subscrição Prioritária	11 de março de 2024
6	<ul style="list-style-type: none">Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>Fixação do Preço por AçãoReunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando, entre outras matérias o Preço por Ação e o aumento do capital social da Companhia e sua homologaçãoRegistro da Oferta pela CVMDivulgação do Fato Relevante acerca da fixação do Preço por AçãoDivulgação do Anúncio de InícioAssinatura do Contrato de Distribuição e do Contrato de Colocação Internacional	13 de março de 2024
7	<ul style="list-style-type: none">Início da negociação das Ações objeto da Oferta na B3	15 de março de 2024
8	<ul style="list-style-type: none">Data de Liquidação das Ações na B3	18 de março de 2024
9	<ul style="list-style-type: none">Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	21 de março de 2024

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer alterações no cronograma da Oferta serão divulgadas por meio de comunicado a ser divulgado nos websites da Companhia, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3.

⁽²⁾ As apresentações aos potenciais investidores (*roadshow*) serão realizadas no Brasil e no exterior.

4 DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

Nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 23, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização da Oferta. Nos termos do artigo 3º, do Anexo Complementar V às “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, atualmente em vigor e expedidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), no âmbito do “Código ANBIMA de Ofertas Públicas”, atualmente em vigor e expedido pela ANBIMA (“Regras e Procedimentos ANBIMA”), foi elaborado o “Memorando Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da

Companhia Brasileira de Distribuição”, o qual foi disponibilizado diretamente aos Investidores Profissionais no âmbito da Oferta.

5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos terão a definição constante do Fato Relevante da Oferta.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA E A OFERTA PODEM SER OBTIDOS JUNTO AO BANCO ITAÚ BBA S.A. (OU COORDENADOR LÍDER), AO BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., AO BANCO BRADESCO BBI S.A., AO BANCO J.P. MORGAN S.A. E AO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS DA OFERTA (EM CONJUNTO, “COORDENADORES DA OFERTA”) E À CVM.

A OFERTA NÃO É OBJETO DE ANÁLISE PRÉVIA PELA CVM, PELA ANBIMA OU POR QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA. APÓS A PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, A OFERTA SERÁ OBJETO DE REGISTRO PERANTE A ANBIMA, CONFORME ARTIGOS 15 E SEQUINTE DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A data deste Aviso ao Mercado é 4 de março de 2024.



Coordenadores da Oferta

